



Resolução nº 132/13

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU/192;

Considerando a ofício nº 2761/SMS/GS do dia 22 de agosto de 2013, da Gestora Municipal de Saúde de Santa Terezinha;

Considerando o parecer do Grupo Condutor da RUE-PB do dia 23/08/13; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de setembro de 2013.

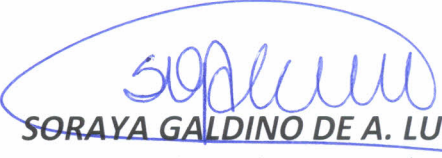
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de uma **Base Descentralizada**, Unidade de Suporte Básico - SAMU 192 para o município de SANTA TEREZINHA-PB.

Parágrafo Único – Esta Base/SAMU 192 será regulada pela Central de Regulação de Patos-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB